

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR – ERITON ALVES BARRETO	
CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDORES – IVANIA QUEIROZ BARROS CAMBUI E LIDIANE ALVES PACIENCIA...	
CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR – JOELMA BARROS DOS SANTOS	
CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR – MAURO ROSA DE MELO	
CONCESSÃO DE FERIAS DE SERVIDOR: SUZETE MENDES CARAPIÁ	
CONCESSÃO DE FERIAS DE SERVIDOR: WILTON PIRES	



**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA SE APRESENTAR AO TRABALHO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



EDITAL Nº 011/2021

“Dispõe sobre a convocação de servidor efetivo para se apresentar ao trabalho e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de demissão de servidor em caso de abandono de cargo em seu art. 153;

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 configura abandono de cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses, em seu art. 159;

Considerando que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 entende por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, durante o período de 12 (doze) meses, em seu art. 160;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **ISABEL GRAHAM DE ARAUJO QUEIROZ**, registrada sob matrícula nº 10526, cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação, compareça na sede da Secretaria Municipal de Saúde sob pena de configurar abandono de emprego.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, em 02 de Junho de 2021.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br



CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR – ERITON ALVES BARRETO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº044/2021

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **ERITON ALVES BARRETO**, matrícula: 2000, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ERITON ALVES BARRETO**, registrada sob matrícula nº 2000, cargo PORTEIRO, no período de 01 de Junho de 2021 até 30 de Junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 29/12/2016 a 28/12/2017.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 02 de Junho de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDORES – IVANIA QUEIROZ BARROS CAMBUI E LIDIANE ALVES PACIENCIA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA N° 045/2021

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei N° 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelos servidores, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, **no período de 07 de Junho de 2021 até 06 de Julho de 2021:**

Matric.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
10776	IVANIA QUEIROZ BARROS CAMBUI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	23/10/2014 a 22/10/2015
11439	LIDIANE ALVES PACIENCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07/02/2020 a 06/02/2021

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 02 DE JUNHO DE 2021.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR – JOELMA BARROS DOS SANTOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº046/2021

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **JOELMA BARROS DOS SANTOS**, matrícula: 3651, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOELMA BARROS DOS SANTOS**, registrada sob matrícula nº 3651, cargo CONSELHEIRA TUTELAR, **no período de 15 de Junho de 2021 até 14 de Julho de 2021**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 02 de Junho de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: QFLN7A4V-ZYX1UDRI-XQ1N0BET-HZ5ASH0K

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR – MAURO ROSA DE MELO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº047/2021

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **MAURO ROSA DE MELO**, matrícula: 1550, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **MAURO ROSA DE MELO**, registrada sob matrícula nº 1550, cargo GARI, **no período de 14 de Junho de 2021 até 13 de Julho de 2021**, referente ao período aquisitivo de 19/06/2018 a 18/06/2019.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 02 de Junho de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



CONCESSÃO DE FERIAS DE SERVIDOR: SUZETE MENDES CARAPIÁ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº049/2021

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 003/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 003/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **SUZETE MENDES CARAPIÁ**, matrícula: 30, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **SUZETE MENDES CARAPIÁ**, registrada sob matrícula nº 30, cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no período de 28 de Junho de 2021 até 27 de Julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 24/10/2018 a 23/10/2019.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 02 de Junho de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br



CONCESSÃO DE FERIAS DE SERVIDOR: WILTON PIRES



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº048/2021

DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“EMENTA: CONCESSÃO FÉRIAS SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 03/1995.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Nº 03/1995 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela servidora **WILTON PIRES**, matrícula: 105, referente concessão de férias;

CONSIDERANDO que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 03/95 prevê a possibilidade de concessão de férias do servidor em seu art. 112;

CONSIDERANDO que as férias não trazem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO que as férias não são incompatíveis com a escala organizada pela chefia imediata.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **WILTON PIRES**, registrada sob matrícula nº 105, cargo MOTORISTA, no período de 21 de Junho de 2021 até 20 de Julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 18/06/2018 a 17/06/2019.

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 02 de Junho de 2021.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-2177
www.tapiramuta.ba.gov.br